



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROJETO INSTITUTO SABIÁ

EDITAL FGD N° 25/2025 – EJ DE IMPACTO

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA AS
EMPRESAS JUNIORES DA UFERSA**

O Instituto Sabiá (TED N. 176/2020 MIDR/UFERSA), por meio da Fundação Guimarães Duque, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL FGD N° 25/2025, **EJs DE IMPACTO**, de seleção pública de Empresas Júniores ativas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1. Do Objetivo

O presente Edital visa apoiar e incentivar as Empresas Júniores (EJs) da Ufersa no desenvolvimento de ações sociais de empreendedorismo e inovação, a fim de atender às redes de arranjos produtivos locais vinculadas às Rotas de Integração Nacional, estabelecidas pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

2. Público-alvo do Edital

Este Edital é destinado a discentes, docentes e técnicos de nível superior que integrem Empresas Júniores da Ufersa legalmente constituídas para a prestação de serviços a instituições civis.

3. Informações Gerais do Processo Seletivo

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios, e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3.1 A Empresa Júnior (EJ) precisa estar com cadastro ativo no SIGAA da Ufersa.

3.2 A equipe indicada em cada proposta deverá obrigatoriamente ser composta por um coordenador (docente ou técnico de nível superior permanente da Ufersa) e um vice-coordenador (docente ou técnico de nível superior permanente da Ufersa).

3.3 As propostas contempladas neste edital poderão ter sua equipe composta por docentes e técnicos administrativos educacionais, com nível superior, da Ufersa, e alunos de graduação e pós-graduação com vínculo ativo com a instituição. É permitido que até 1/3 (um terço) da equipe seja formada por membros externos.

3.4 A Empresa Júnior precisa estar legalmente constituída e em dia com as obrigações fiscais, seja na esfera municipal, estadual e federal.

3.5 Será aceita apenas uma proposta por EJ. Caso seja identificado o envio de mais de uma proposta, somente a última proposta será considerada para análise.

3.6 A Empresa Júnior participante do presente edital necessita ter conta bancária em



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROJETO INSTITUTO SABIA

pleno funcionamento em bancos físicos oficiais do Brasil.

3.7 A prestação de serviço oferecida pela EJ através do projeto apresentado deverá ser destinada a instituições/projetos que façam parte da Rota de Integração Nacional definidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/rotas-de-integracao-nacional>), sendo as seguintes: Rota do Açaí, Rota da Biodiversidade, Rota do Cacau, Rota do Cordeiro, Rota da Economia Circular, Rota da Fruticultura, Rota do Leite, Rota do Mel, Rota do Pescado, Rota da TIC e Rota da Moda.

3.8 As EJs da Ufersa poderão prestar serviço em parceria com outra EJ do Rio Grande do Norte, seja vincula a Ufersa ou não. As EJs que assim procederem devem especificar a parceria na proposta a ser submetido neste edital, o que será pontuado no processo de avaliação.

3.9 Cada Empresa Júnior poderá participar do processo seletivo apenas uma vez, seja como proponente ou como parceira. Não é permitido que a mesma EJ faça parte de diversas propostas.

4 Apresentação e Envio das Propostas

Para efeitos do presente edital, a apresentação e o envio das propostas deverão contemplar os itens de preenchimento obrigatório, levando em consideração as seguintes recomendações:

4.1 As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/smXfCsnBUDDY85EMA>

4.1.1 As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico indicado acima, do dia 01/08/2025 até as 23h59min do dia 31/08/2025.

4.1.2 As propostas enviadas devem ter seu plano de trabalho com duração até 31 de julho de 2026.

4.2 O **resumo** da proposta deve apresentar o caráter extensionista da ação, sendo coerente com o objetivo e a pertinência da proposta ao público-alvo, e deve incluir objetivos, metodologia e resultados esperados.

4.3 O proponente deve apresentar os **objetivos, geral e específicos**, da ação, de modo que eles estejam condizentes com informações apresentadas nos demais quesitos.

4.4 A caracterização do **público-alvo** deve especificar a quantidade de pessoas e a região que será beneficiada com o projeto de forma direta e indireta.

4.5 Na **justificativa**, o proponente deve apresentar a realidade/contexto em que a ação será desenvolvida e os benefícios esperados. É importante destacar os motivos, a relevância e/ou justificativas para o desenvolvimento e a execução do projeto.

4.6 Na **metodologia**, o proponente deverá apresentar elementos que esclareçam como a ação de extensão será realizada, evidenciando os procedimentos de intervenção e interação. Deve-se, ainda, apresentar o envolvimento da equipe participante da ação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROJETO INSTITUTO SABIA

4.7 Os **resultados esperados** devem estar dimensionados de acordo com o público-alvo e os objetivos da proposta. É essencial que o(a) proponente apresente a estimativa do impacto e da transformação social que a ação de extensão poderá trazer para o público-alvo.

4.8 No **Cronograma e Orçamento**, o proponente deve apresentar discriminadamente o orçamento da proposta, atentando-se ao item 6 deste edital (referente aos itens financiáveis) e à conformidade dos itens informados na proposta com os seus objetivos e resultados esperados, além de especificar as datas e as tarefas a serem desenvolvidas em cada período.

4.9 É necessário apresentar, no ato da submissão da proposta, a **Carta de Intenção de Serviço**, conforme modelo no Anexo II deste edital. O documento deve ser emitido em papel timbrado pela instituição beneficiada pelo serviço a ser prestado pela EJ.

4.10 O projeto a ser submetido no presente edital deverá ter seu cadastrado no SIGAA como Projeto de Extensão, devendo ter os mesmos servidores como coordenador e vice-coordenador. A submissão no SIGAA só deverá ser feita após o resultado final do edital.

4.11 É indispensável o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico, de forma a oferecer aos membros da banca avaliadora a maior quantidade de elementos para melhor avaliação de cada proposta.

5 Recursos Orçamentários

5.1 As propostas classificadas serão financiadas com recursos no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que contemplará até 8 projetos, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2 O coordenador da proposta deverá prestar contas dos recursos utilizados, apresentando à FGD em até 30 dias após a finalização do projeto, utilizando os modelos de prestação de contas disponibilizados pela FGD.

5.3 O recurso financeiro será disponibilizado em duas parcelas: sendo a primeira no início do projeto e a segunda na metade do projeto, após a avaliação das atividades desenvolvidas e apresentadas no cronograma, as quais devem constar na prestação de contas da primeira parte.

5.4 A disponibilidade do recurso financeiro deverá ser depositado na conta específica da EJ.

5.5 O valor disponibilizado (R\$ 15.000,00) para cada EJ contemplada neste edital deverá ser gasto da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para prestação de serviço (custeio) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para compra de equipamentos (capital).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROJETO INSTITUTO SABIA

6 Itens Financiáveis

6.1 A proposta submetida neste edital poderá utilizar os recursos financeiros para: diárias e passagens, transporte, pagamentos de serviços de terceiros (pessoa jurídica), materiais de consumo, materiais permanentes e prestação de serviço da EJ. Todas aquisições deverão estar diretamente ligadas ao objetivo do projeto.

6.2 A prestação de contas deverá ser realizada conforme as orientações fornecidas no ato de assinatura do instrumento jurídico.

6.3 Eventuais saldos financeiros oriundos de aplicação financeira dos projetos terão sua destinação definida no instrumento jurídico a ser celebrado entre a EJ, os pesquisadores e a FGD.

7 Cronograma

Etapas	Atribuição	Data
Publicação do Edital na página da FGD	FGD	14/07/2025
Submissão das propostas via Formulário Eletrônico – Link: https://forms.gle/smXfCsnBUDDY85EMA	Coordenador da proposta	01/08 até 31/08/2025
Avaliação das propostas escritas	Banca avaliadora	01/09 até 09/09/2025
Publicação do resultado das propostas escritas – 1ª fase do processo seletivo	Banca avaliadora	10/09/2025
Apresentação em formato de <i>pitch</i> (até 5 minutos) da proposta para a banca avaliadora – 2ª fase do processo seletivo	Discente membro da proposta	15 a 17/09/2025
Publicação do resultado parcial	FGD	18/09/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROJETO INSTITUTO SABIA

Interposição de recursos – Enviar para o e-mail: plataformasabia@ufersa.edu.br	Coordenador da proposta	Até 19/09/2025
Análise de recursos	Banca avaliadora	Até 23/09/2025
Publicação do resultado final	FGD	24/09/2025
Implementação das propostas	Coordenador da proposta	01/10/2025 até 31/07/2026
Envio de relatório final para FGD	Coordenador da proposta	Até 30 dias após o encerramento do projeto

8 Do Processo Seletivo, Critérios de Avaliação e Classificação das Propostas

8.1 Apenas as propostas homologadas, conforme critérios descritos no item 3 do presente Edital, serão avaliadas.

8.2 O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas: 1ª etapa - Análise documental e adequação ao escopo do presente edital, de caráter eliminatório; 2ª etapa - Apresentação da proposta em forma de *pitch* (até 5 minutos), de caráter eliminatório e classificatório.

8.3 Participarão da segunda etapa do processo seletivo as 13 propostas melhores classificadas na primeira etapa, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 pontos.

8.4 As propostas serão pontuadas com até duas casas decimais, de acordo com a avaliação de três professores doutores, obtendo a média aritmética para pontuação final, conforme os critérios estabelecidos e a pontuação definida no Anexo I deste edital.

8.5 As 8 primeiras propostas com maior pontuação na segunda etapa do processo seletivo serão contempladas com o valor descrito no item 5 deste edital.

9 Dos Resultados e Recursos

O resultado parcial, contendo a relação das propostas classificadas, será publicado no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>.

9.1 Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

PROJETO INSTITUTO SABIÁ

ser encaminhadas para o e-mail: plataformasabia@ufersa.edu.br, no prazo máximo estabelecido no item 7 deste edital.

9.2 A banca avaliadora analisará os recursos impetrados relativos a este edital.

9.3 Após a análise dos recursos, conforme cronograma do item 7, será publicado o resultado final do presente edital no portal eletrônico da FGD, disponível <http://www.fgduque.org.br>.

10 Dispositivos Gerais

10.1 A homologação das propostas e os resultados, parcial e final, serão publicados no portal eletrônico da FGD, disponível em <http://www.fgduque.org.br>, conforme cronograma disposto no item 7 do presente Edital.

10.2 Excepcionalmente, poderá ocorrer ajuste no plano de trabalho ou prorrogação no prazo do projeto, desde que acompanhada de justificativa fundamentada. A análise e o deferimento do pedido ficarão a cargo da coordenação do Instituto Sabiá.

10.3 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela banca avaliadora, cabendo recursos à FGD.

10.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FGD, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

10.5 Eventuais dúvidas sobre o presente edital devem ser direcionadas à Plataforma Sabiá, por meio do endereço eletrônico: plataformasabia@ufersa.edu.br.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2025.



Jean Berg Alves da Silva
Coordenador do Projeto Instituto Sabiá de Inovação
(TED MIDR/UFERSA 175/2020)

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Coord. do Projeto Instituto Sabiá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROJETO INSTITUTO SABIA

ANEXO I - EDITAL FGD Nº 25/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas submetidas no presente edital serão pontuadas por três membros da banca avaliadora (profs. doutores), usando os critérios apresentados no Quadro 1

Quadro 1 - Critérios de avaliação e classificação

Critérios	Nota
1. Apresentação da proposta (resumo)	0,0 a 10,0
2. Objetivos (geral e específicos)	0,0 a 10,0
3. Caracterização do público-alvo	0,0 a 10,0
4. Justificativa	0,0 a 10,0
5. Metodologia	0,0 a 10,0
6. Resultados esperados	0,0 a 10,0
7. Plano de trabalho (cronograma e orçamento)	0,0 a 10,0
8. Estimativa do impacto e transformação social	0,0 a 10,0
9. Parceria com instituições civis (apresentação de carta de intenção de serviço)	0,0 a 10,0
10. Parceria com outra EJ para execução do serviço	0,0 a 10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROJETO INSTITUTO SABIA

ANEXO II - EDITAL FGD Nº 25/2025

CARTA DE INTENÇÃO DE SERVIÇO

*(Deve emitida em papel timbrado pela instituição que irá receber o serviço da
Empresa Júnior)*

Declaro para os devidos fins, que a (Nome da Instituição beneficiada – Ex. APAE),
tem o interesse em receber gratuitamente o serviço de Descrever qual serviço será
prestado – Ex. Projeto de Acessibilidade, que será prestado pela Nome da Empresa
Júnior no período de xx/xx/2025 a xx/xx/2026.

Nome da cidade e data – Mossoró/RN, 01/08/2025.

Diretor

Assinatura do responsável pela instituição com cargo que exerce.